



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
CONSOLIDADO
Resolução TC nº 190, de 14 Dezembro de 2022
ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME
GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)
CONSOLIDADO

ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	598.713,95	48.801,41	48.801,41	48.801,41	-	20/02/2022	31/01;16/02;10/03;18/02
Fevereiro	627.982,05	49.020,96	49.020,96	49.020,96	-	20/03/2022	24/02;15/03;08/04;12/04
Março	632.019,27	51.505,33	51.505,33	51.505,33	-	20/04/2022	23/03;12/04;13/04
Abril	636.998,83	52.218,98	52.218,98	52.218,98	-	20/05/2022	25/04;13/05;12/05;16/05
Maiο	640.556,48	52.469,37	52.469,37	52.469,37	-	20/06/2022	31/05;13/06
Junho	638.188,44	52.546,56	52.546,56	52.546,56	-	20/07/2022	27/06;14/07
Julho	677.051,52	56.333,11	56.333,11	56.333,11	-	20/08/2022	28/07;12/08;15/08
Agosto	666.360,70	55.472,05	55.472,05	55.472,05	-	20/09/2022	25/08;15/09;16/09
Setembro	675.531,28	55.585,45	55.585,45	55.585,45	-	20/10/2022	28/09;18/10
Outubro	676.378,21	56.371,35	56.371,35	56.371,35	-	20/11/2022	18/11;
Novembro	676.863,34	56.370,56	56.370,56	56.370,56	-	20/12/2022	01/12;20/12
Dezembro	668.083,03	55.987,03	55.987,02	55.987,02	-	20/01/2023	30/12;19/01/2023
13º Salário	533.519,07	44.417,06	44.417,06	44.417,06	-	20/12/2022	15/12/2022
TOTAL	8.348.246,17	687.099,22	687.099,21	687.099,21	-	-	-





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 190, de 14 Dezembro de 2022
ANEXO III-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	CONTRIBUIÇÃO NORMAL			DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)			
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	598.713,95	126.455,28	126.455,28	15.436,08	126.455,28	-	20/02/2022	31/01;16/02;18/02;10/03;18/03;25/03
Fevereiro	627.982,05	126.912,32	126.912,32	19.189,70	126.912,32	-	20/03/2022	24/02;15/03
Março	632.019,27	133.441,18	133.441,18	14.531,76	133.441,18	-	20/04/2022	23/03;12/04;13/04
Abril	636.998,83	134.492,88	134.492,88	12.937,68	134.492,88	-	20/05/2022	25/04;13/05;12/05;16/05
Maiο	640.556,48	135.233,98	135.233,98	11.031,99	135.233,98	-	20/06/2022	31/05;13/06
Junho	638.188,44	134.736,68	134.736,68	9.929,92	134.736,68	-	20/07/2022	27/06;14/07
Julho	677.051,52	142.897,96	142.897,96	9.717,22	142.897,96	-	20/08/2022	28/07;12/08;15/08
Agosto	666.360,70	140.652,84	140.652,84	9.562,25	140.652,84	-	20/09/2022	25/08;15/09;16/09
Setembro	675.531,28	142.578,66	142.578,66	8.609,57	142.578,66	-	20/10/2022	28/09;18/10
Outubro	676.378,21	142.039,28	142.039,28	9.878,04	142.039,28	-	20/11/2022	18/11;
Novembro	676.863,34	142.141,16	142.141,16	11.181,80	142.141,16	-	20/12/2022	01/12;20/12
Dezembro	668.083,03	138.870,96	138.870,96	13.739,92	138.870,96	-	20/01/2023	30/12;19/01/2023
13º Salário	533.519,07	112.038,88	112.038,88	4.231,83	112.038,88	-	20/12/2022	19/12;20/12
TOTAL	8.348.246,17	1.752.492,06	1.752.492,06	149.977,76	1.752.492,06	-	-	-



NOTAS DOS ANEXOS III-A , III-B E III-C

NOTA 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

NOTA 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

NOTA 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

NOTA 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

NOTA 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

NOTA 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS.

NOTA 7: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

NOTA 8: Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

NOTA 9: Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

NOTA 10: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

NOTA 11: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.

